



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IX • Nº 1.604 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.832/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR **Ismar da Silva Sousa** do Cargo Comissionado de Gerente de Eventos e Promoção, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.833/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

“DESIGNA SERVIDOR COMO SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATOS E PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Municipal **Divino Alencar Leão**, como Suplente de Fiscal de Contratos, do Servidor **Tairone Pereira da Silveira**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.834/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

“NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDEG, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Ismar da Silva Sousa** para exercer o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai-FUNDEG.



Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor **Lucimar Ceconello**, Matrícula Funcional nº 6035, para participar da abertura do projeto Foco no Foco, no dia 23 de maio de 2023, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.812/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DESENVOLVER AÇÕES COM OBJETIVO DE POSSIBILITAR MELHORIAS DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, EM SEUS CICLOS DE VIDA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, BUSCANDO ASSEGURAR-LHES O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 13.019/2014 que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 13.019/2014 em seu Art. 31, II, Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[..]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

CONSIDERANDO no que couber os termos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 610/2015 de 17 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 440 de 23/08/2005, nos termos in verbis: 1º Os Pisos da Proteção Social Especial consistem em valor básico de co-financiamento federal, em complementaridade aos financiamentos estaduais, municipais e do Distrito Federal, destinados exclusivamente ao custeio de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de média e alta complexidade do SUAS, e compreendem:

I - Piso de transição de média complexidade;

[..]

Art. 2º O Piso de Transição de Média Complexidade constitui-se no co-financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro dia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência

CONSIDERANDO os termos Art. 7º Os recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos pelos seguintes Blocos de Financiamento:

[..]

II – Bloco da Proteção Social Especial; (Redação dada pela Portaria 967, de 22 de março de 2018).

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto de fomento, que torna inviável a competição entre as organizações da sociedade civil, bem como a especificidade da transferência de recurso destina ao Bloco da Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 0000062/2023;

RESOLVE

art. 1º. Fica autorizada a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebrar termo de fomento destinado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraí – TO com sede na Av. JK nº 2642, Setor Universitário – Zona Urbana – Guaraí – TO, inscrita no CNPJ/MF nº 38.150.371/0001-22, por 12 meses.

Art. 2º. O valor do Termo de Fomento será repassado mensalmente em 12 (doze) parcelas e terá o valor estimado mensal de R\$ 5.630,00 (Cinco mil duzentos e trinta reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 67.560,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais) anual, cujos pagamentos serão efetivados de acordo com os repasses federais.

Art. 3º. Este Decreto tem efeito ex tunc retroagindo, portanto, seus efeitos a partir de 20 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 1.813/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AV. GOIÁS, Nº 2069, BAIRRO CENTRO, CONSTITUIDO PELO LOTE 03, DA QUADRA 19, DO MAPA 01, MATRÍCULA Nº 6419, LIVRO Nº 02, NO MUNICÍPIO DE GUARÁI – TO, PARA SEDIAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL EXECUTADOS PELA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROFESSORA NELITA MARIA FERREIRA MIRANDA, DE PROPRIEDADE DO EDIVAN LEITE SILVA – CPF Nº 507.902.181-001. QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a política de proteção especial de alta complexidade delineada pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 1174/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel destinado ao funcionamento da CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROFESSORA NELITA MARIA FERREIRA MIRANDA, localizado na Av. Goiás, nº 2069, bairro Centro, constituído pelo lote 03, da quadra 19, do mapa 01, Matrícula Nº 6419, livro nº 02, no Município de Guaraí – TO, de propriedade do Sr. EDIVAN LEITE SILVA – CPF Nº 507.902.181-001, por 12 meses.

Art. 2º. O valor global da contratação será de R\$ 31.248,00 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais). Valor a ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais)

Art. 3º. Este Decreto tem efeito ex tunc passando a vigorar retroativamente na data de 25 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.814/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 31 DE MARÇO Nº 911, CASA 03, BAIRRO SETOR PESTANA, CIDADE DE GUARÁI – TO, PARA ABRIGAR PARTE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA EXECUTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E IDOSOS, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS – CPF Nº 149.462.703-53. QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Política de Proteção Social Básica delineada pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 1175/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel destinado ao funcionamento de parte dos Serviços de Proteção Social Básica executados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças adolescentes e idosos, localizado na Rua 31 de março nº 911, casa 03, Bairro Setor Pestana, no Município de Guaraí – TO, de propriedade do Sr. Antônio Fernandes dos santos – CPF n.º 149.462.703-53, por 12 meses.

Art. 2º. O valor global da contratação será de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Valor a ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto tem efeito ex tunc passando a vigorar retroativamente na data de 25 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO N.º 013/2023**

Acha-se aberto e disponível na Prefeitura Municipal de Guaraí, Edital de Dispensa de Licitação para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em medicina do trabalho e segurança do trabalhador, para atender as demandas do departamento de Recursos Humanos (RH) para acompanhamento e manutenção do PCMSO, PGR, PPP, LTCAT e acompanhamento técnico especializado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para recebimento de propostas: às 08h00min, do dia 26/05/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraí, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 23 de maio de 2023.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

Acha-se aberta, no município de Guarai/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO POR GLOBAL, objetivando a contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a construção da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Mendes ribeiro, esquina com Avenida Joaquim Guarai na cidade de Guarai/TO, conforme Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 09/06/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guarai/TO, 23 de maio de 2023.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Trata-se da publicação, referente ao EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CONTRATO Nº 001/2023, conforme abaixo.

Nº	DATA	FOLHAS	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
1.590	28/04/2023	02	<p>CONTRATADO: Sr. João Divino Pereira</p> <p>DO OBJETO: locação de imóvel situado no endereço Rua 03 s/nº, bairro - Centro, constituído pelos lotes 11 e 12 da quadra do mapa 01 – Matrícula bº 1.169, livro nº 2-B, fls nº 140, R-1/1.169 no Município de Guarai – TO, para sediar os Serviços de Proteção Básica executados pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças adolescentes e idosos.</p>	<p>CONTRATADA: Loja Maçônica Mário Behring nº 08</p> <p>DO OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua 03 nº 1.135, Bairro – Centro na cidade de Guarai - TO, constituído por parte dos Lotes 11 e 12 da Quadra 9 do Mapa 01 – Matrícula nº 1.169, livro nº 2-B, fls nº 140, R-1/1.169, Registrado no Registro de Imóveis sobre a Matrícula 3.191, e Registro 121/3191, Livro 2 F, Folhas 211 em Guarai: 08/08/1986; para sediar os Serviços de Proteção Básica executados pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças adolescentes e idosos.</p>
			<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão [...] ELEMEN TO.....339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA. [...]</p>	<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão [...] ELEMEN TO.....339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA. [...]</p>

Guarai, 22 de maio de 2023

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 2.059/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nos termos do artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019, de 2014.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000062/2023.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CONVENENTE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarai - TO.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto desenvolver ações com objetivo possibilitar melhorias da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno do espectro do autismo, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

VALOR: O valor do Termo de Fomento terá o valor estimado mensal é de R\$ 5.630,00 (Cinco mil duzentos e trinta reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 67.560,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais) anual.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência será pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado com a anuência prévia e expressa das partes, mediante Termo Aditivo por esta assinado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:000005 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade.....:000004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função.....:000008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO.....:000244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA.....003010 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPEITO

PROJETO ATIVIDADE....:2.400 – PROMOÇÃO DE SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BLMAC)

ELEMENTO..... 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

SUBELEMENTO.....1

FONTES E CONTAS: 1.660.000.000.000 – conta nº 31.412.9 – GUARAI BL MAC FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora e Ordenadora do
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Portaria nº 2069/2021

